



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## LEI MUNICIPAL Nº 245, DE 20 DE MARÇO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL,  
DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno, localizado em frente a Escola de 1º Grau "VICTOR HUGO", na localidade de Victor Hugo, na propriedade do Sr. THEODORO KROHLING, no valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá criar uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros para aferir o valor do imóvel, emitindo o respectivo laudo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de março de 1997

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

